

SERVIÇOS CENTRAIS

APONTAMENTO

REF. Nº 445/SC/83

So C. A. - Presença.
[Signature]
31.9.83

PARQUE CALOUSTE GULBENKIAN- CONTRATO DE MANUTENÇÃO

A firma Viveiros do Falcão que mantém um contrato de manutenção do Parque Calouste Gulbenkian desde 1976 solicitou a revisão do quantitativo desse contrato.

Pretende também introduzir no contrato uma cláusula de revisão automática de preços por meio de uma fórmula.

O montante do contrato actualmente existente é de Esc. 141.000\$00/mês e permanece inalterado desde 1978.

O preço actualmente pretendido é de 350.000\$00 mensais a partir de 1 de Setembro de 1983. Este valor corresponde ao aumento salarial obtido através dos índices de agravamento de mão-de-obra publicados pelo Ministério das Obras Públicas.

A revisão de preços estava prevista no contrato embora não estivesse definido o modo de aplicação.

O estabelecimento de uma fórmula torna-se assim mais rigoroso e de aplicação mais cómoda.

Pela fórmula proposta pelos Viveiros do Falcão recai sobre a Fundação 85% do aumento e sobre o empreiteiro 15%, o que se considera ser uma solução correcta.

Tratando-se da 3^a. alteração ao contrato inicial optou-se proceder à sua reelaboração completa, introduzindo algumas alterações de detalhe mais adequadas ao plano actual do Parque.

O Eng^o Edgar Fontes, consultor da Fundação e autor do plano revisto do Parque foi ouvido sobre este assunto, e aprovou o novo esquema contratual com as alterações introduzidas.

Fundação Calouste Gulbenkian
Lisboa-1

APONTAMENTO

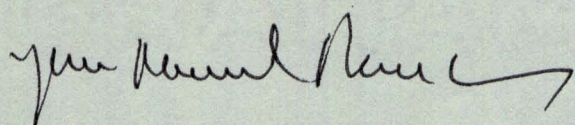
O Serviço de Contencioso a quem foi submetida a minuta do contrato, deu igualmente parecer favorável.

O aumento de encargos tem cabimento no orçamento dos Serviços Centrais para o corrente ano.

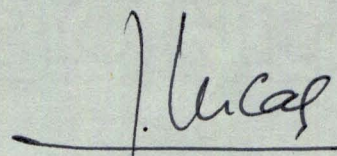
Assim, face às razões esquematicamente apontadas e tendo ainda em consideração que a área abrangida pelo contrato de conservação que passa a estender-se à totalidade do Parque Gulbenkian, com excepção das floreiras, dos pátios interiores e das plantas ornamentais, entende-se o presente contrato em condições de ser aprovado.

V. Exa. no seu alto critério decidirá.

Lisboa, 8 de Agosto de 1983



José Manuel Ramos Lopes
Director-Adjunto



João Pereira Lucas
Director